

**EDITAL**

**PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO DO CENTRO SOCIAL DO VALE DO HOMEM (CSVH)**

Exmo. (a) Senhor (a) Associado (a),

Por edital datado de 04 de junho de 2020, o Centro Social do Vale do Homem (CSVH) interpelou V. Exa., na qualidade de associado (a), para proceder ao pagamento das quotas em atraso para com esta Associação, nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 9º, dos Estatutos do CSVH, sob pena de perda da qualidade de associado nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 13º, dos Estatutos, aprovados em Assembleia Geral de 19 de outubro de 2015.

Infelizmente não logramos obter o pagamento das quotas por parte de V. Exa., nem sequer qualquer pedido para pagamento faseado da mesma, pelo que somos obrigados a cumprir os regulamentos e as consequências que advêm da falta de pagamento, de forma a que o tratamento entre todos os nossos associados seja igual e equitativo.

Pelo que, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamento Eleitoral do CSVH e por deliberação da Assembleia Geral, convocada para o efeito, realizada em 12 de novembro de 2020, somos a comunicar que deverá considerar-se excluído (a) de sócio (a) do CSVH, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, com todos os devidos e legais efeitos, se entretanto, não ocorrer o pagamento integral que possa obstar a deliberação já tomada.

Lanhas, Vila Verde, 13 de novembro de 2020

Com os melhores cumprimentos,

A Direção,

  
**CENTRO SOCIAL**   
**do Vale do Homem**  
IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social  
www.csvh.pt